

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 11/2020

=====

ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 10/2020 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO MAGIONI, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução Administrativa Legislativa nº 10/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suspensas as atividades do Legislativo Municipal até o dia 31 de março de 2020, ficando também dispensada a presença física dos servidores do Poder Legislativo Municipal ao local de trabalho, sem prejuízo da remuneração e da efetividade, sendo que os trabalhos serão realizados na forma teletrabalho/ *home office* ou qualquer outra atividade compatível com o cargo e que admitam essas tarefas fora de seu local de trabalho.

Art. 3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

Art.4º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 26 de março de 2020.

ADRIANO MAGIONI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.